



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
**UTFPR - CAMPUS CURITIBA**  
**DIRETORIA-GERAL - CAMPUS CURITIBA**  
**DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CAMPUS CURITIBA**  
**PROG. POS-GRAD. PLAN. GOV. PUBLICA - CT**



**RESOLUÇÃO PPGPGP-CT/UTFPR Nº 3/2021**

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO PGP – REGULA A PRODUÇÃO DE LIVRO COMO TRABALHO FINAL**

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO PGP – REGULA A PRODUÇÃO DE LIVRO COMO TRABALHO FINAL**

**O COLEGIADO DO PROG. POS-GRAD. PLAN. GOV. PUBLICA - CT do Câmpus Curitiba da UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**, no uso das atribuições Regimentais, reunido em reunião ordinária no dia 06 de Dezembro de 2021 .

1. O disposto nos artigos: 2º; 17; 22, V, VI, XI e XII; 51, I, II, IV, V; VI, b; 52; 53, VI, 54; e 59 da **Resolução Colegiado PGP nº 01/2019**.
2. Critérios para classificação de livros do GT Qualis Livro da CAPES.
3. Demandas surgidas com intuito de realização de livro como trabalho final.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - Esta Resolução estabelece os aspectos mínimos para submissão e aceitabilidade de Livro como Trabalho Final do Programa, observado o disposto no seu Regulamento, nos critérios para classificação de livros do GDT Qualis Livro da CAPES e a autonomia subjetiva autoral.

**§ 1º** - O desenvolvimento do trabalho final na forma de livro necessita de autorização previa do colegiado do Programa.

**§ 2º** - Autorizada a elaboração do livro, ele deve ser do tipo técnico, elaborado à base de pesquisa científica e/ou experiência empírica, cujo conteúdo seja relevante e utilizado como referência para consulta, aprendizado e aplicação em determinada área do conhecimento científico.

**Artigo 2º** - Mesmo sendo desenvolvido no formato de livro, o referido trabalho, conforme previsto no Regulamento do Programa deve ser submetido às sessões de qualificação e defesa, observadas as formalidades exigidas no próprio Regulamento e/ou em resoluções específicas sobre a matéria.

**§ 1º** - Sem prejuízo à autonomia autoral, em aderência ao regulamento do Programa e ao Qualis Livros CAPES, o Livro para ser aceito e avaliado como Trabalho Final deve atender e apresentar no mínimo às seguintes exigências formais e textuais:

I. Na etapa/sessão do exame de qualificação, ainda como proposta:

- a. Um mínimo de 50 páginas de elementos textuais.
- b. Capítulo ou seção que evidencie a aderência à área de avaliação do Programa, vínculo com a linha de pesquisa e projeto estruturante da linha, bem como o método científico e o estado da arte da construção da obra.
- c. Escrito no idioma português, espanhol ou inglês.
- d. Sequência lógica de conteúdo aderente ao título e objetivo propostos para a obra.
- e. Definição clara do leitor preferencial/público-alvo.
- f. Contemplação, nas referências, de obras/produção científica da área.
- g. A evidenciação da relevância e do potencial de inovação e impacto da obra na contribuição para o desenvolvimento científico e cultural e para reflexão crítica sobre questões, especialmente nacionais.

II. Na etapa/sessão de defesa do trabalho final.

- a. Todas as exigências constantes do item I supra.
- b. A contemplação das recomendações da banca de qualificação.
- c. Informações sobre os autores
- d. Índice Remissivo.

a. Ter sido publicado, em coautoria com o Orientador, por editora legalmente constituída e com Conselho Editorial, contendo ISBN e Ficha Catalográfica ou outro conjunto similar de informações que legalmente a substitua.

**§ 2º** - A editora descrita no item II, a, do § 1º pode ser pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial.

**Artigo 3º.** A publicação do livro como condição para a submissão à banca de defesa não garante sumariamente a aprovação do produto, o qual, enquanto Trabalho Final, poderá ser considerado “Aprovado”, “Aprovado com Restrições” ou “Reprovado”, segundo a avaliação da maioria dos membros da Comissão Examinadora, observadas as especificidades para as situações possíveis, conforme o disposto no regulamento do programa.

Parágrafo único: eventuais recomendações da banca de defesa, uma vez que o trabalho final já foi publicado, devem ser contempladas na produção do artigo referente ao Trabalho Final em coautoria e concordância de seu Orientador; e submissão a periódicos listados nos estratos Qualis A1 a B3 para o Mestrado e A1 ou A2 para o Doutorado; ou em periódicos internacionais indexados nas bases de dados definidas pelo Colegiado, no mesmo prazo de até 60 dias após a banca de defesa.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação pelo Colegiado do PGP.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **HILDA ALBERTON DE CARVALHO, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 22/12/2021, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2449793** e o código CRC (and the CRC code) **A3EA0272**.